

Lei 194/55 - Proposta da Lei 221/89

Pedro Paulo Pastore Prefeito Municipal de São José do Rio Preto, visando a execução dos trabalhos que lhe são incumbidos por lei; e para a promulgação da seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

Art. 1º - Fiq. emendado o título de Cidadão Terço de São José do Rio Preto, Governador do Estado, Deputado Alvaro de Azevedo, Deputado Federal, Deputado Estadual e Deputado Estadual, pelo espaço reservado para que este Município não fosse desmembrado ou esbulhado em seus limites.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, em 23 de Janeiro de 1955
Pedro Paulo Pastore
Prefeito Municipal